

Boletim de Serviço

Nº 07, 20 de março de 2018

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativa do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO	7
Portaria nº 084/2018 – de 12 de março de 2018.....	7
Portaria nº 089/2018 – de 16 de março de 2018.....	8
SUBSTITUIÇÃO	11
Portaria nº 085/2018 – de 13 de março de 2018.....	11
DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO.....	12
Portaria nº 086/2018 – de 14 de março de 2018.....	12
Portaria nº 087/2018 – de 14 de março de 2018.....	14
Portaria nº 088/2018 – de 16 de março de 2018.....	16
INVESTIGAÇÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR	19
Portaria nº 090/2018 – de 16 de março de 2018.....	19

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 084/2018 – de 12 de março de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão de Governança de Processos** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU–UFJF/EBSERH).

Art. 2º Deixa de compor a Comissão:

- Edson José Carvalho Magacho, SIAPE: 1509008 – Membro da Comissão;

Art. 3º Passa a compor Comissão

- Denis Amarante, SIAPE: 2391465 - Membro da Comissão;

Art. 4º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

- Sérgio Luis Lima Correa, SIAPE: 1852329 – Presidente da Comissão;
- Bruno Azevedo Gomes Freitas, SIAPE: 1840033 – Membro da Comissão;
- Bruno Barbosa Viera, SIAPE: 1829531 – Membro da Comissão;
- Marcelo Alvim Jorge, SIAPE: 2300472 – Membro da Comissão;
- Pablo de Souza Lacerda, SIAPE: 2260759 – Membro da Comissão;
- Vitor Luiz Andrade, SIAPE: 2148571 – Membro da Comissão.
- Taiana Nascimento Abreu SIAPE: 2287886 - Membro da Comissão;

- Marcos Paulo Rafael Nunes SIAPE: 2260688 - Membro da Comissão;
- Frederico Camargo Calvalcante: SIAPE: 2260704 - Membro da Comissão;
- Denis Amarante, SIAPE: 2391465 - Membro da Comissão;

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data sua de assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 089/2018 – de 16 de março de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de conferi-se cumprimento aos normativos legais e infralegais emanados dos órgãos centrais dos sistemas federais de orçamento, finanças, contabilidade, recursos humanos e serviços gerais adotando procedimentos listados no artigo 2º da já mencionada Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, especificamente, in casu, as disposições do inciso XIX;

CONSIDERANDO as regulamentações impostas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificamente em relação ao artigo 106, e pela Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – SEDAP da Presidência da República – PR nº 205, de 08 de abril de 1988, item 8 “Dos Inventários Físicos”;

CONSIDERANDO as atribuições e competências atribuídas pela Portaria nº 066/2018 – de 20 de fevereiro de 2018 firmada pelo HU/UFJF-EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário nos estoques de materiais de consumo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora e bens de consumo neles contidos, para acompanhamento da acurácia e prestação de contas;

CONSIDERANDO ainda as cláusulas 4.2.3.6 e 4.3.3.4, do Contrato nº 23/2016 firmado entre este Hospital Universitário e a empresa Primer Inteligência em Serviços Ltda;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DOS ALMOXARIFADOS** de 2018 para promover a realização de inventários dos materiais de consumo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, estocados nas Unidades de Abastecimento de Produtos à Saúde, Unidade de Abastecimento e Dispensação, Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, Unidade de Anatomia Patológica e Unidade de Hemato-Oncologia e dá outras providências.

Artigo 2º – Nomear para compor a referida Comissão Especial de Inventário dos Almojarifados os seguintes membros:

Camila Rocha Miranda – Siape 2159017 – Coordenadora Geral Do Inventário

Thiago Lopes Brum Alvino – Siape 2260845 – Coordenador De Área (Uaps)

Agna Fabrícia Domingues – Siape 2351842

Alexander Andrade Da Silva – Siape 2260449

Cristiane Haddad Almeida – Siape 2260602

Edmar Cardoso De Lima – Siape 2287967

Isis De Oliveira Silva – Siape 2275657

Lara Botelho Ortega – Siape 2391477

Osvaldbergue De Andrade Lopes – Siape 2275661

Eunice Cristina Mendes De Assis Baeta – Siape 1433681 – Coordenadora De Área (Uad)

Ana Luiza Reis De Freitas Genésio - 3002047

Luciana Cristina Da Silva - 3002348

Flávia Moreira De Oliveira - 2288195

Rafaela Idalina Ferreira De Souza - Siape 2165122

Juliana Da Silva Moraes - Siape 2347384

Alice Kappel Roque Munck – Siape 2282186

Ariany Da Silva Souza – Siape 2288172

Erika Maria Henriques Monteiro – Siape 2299965

Gleydiane Aparecida Generoso Ribeiro – Siape 2351853

Ronaldo Rodrigues Da Costa – Siape 1360130 – Coordenador De Área (Ulac)

José Claudio Gemaque Da Silva - Siape 2275671

Mônica Mendes De Oliveira Abreu - Siape 2260752

Daniele Grazielle Amalfi Moreira – Siape 3001955

Nádia Fernandes Fiorilo – Siape 2300485

Laryssa Nunes Schmitz – Siape 2347325 – Coordenadora De Áreas (Ulap E Uho)

Renata Aparecida Da Cunha - Siape2275566

Nayara De Andrade Faria – Siape 2391607

Igor De Brito Andrade – Siape 2287998

Artigo 3º – Solicitar a participação dos almoxarifes e supervisor de almoxarifado, da empresa Primer Inteligência em Serviços Ltda, nas atividades de apoio e contagem, conforme estipulado nas atribuições contratuais;

Artigo 4º – Nomear para apoiar contabilmente os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão Especial de Inventário dos Almoxarifados o seguinte membro:

Florinda Borges De Lima – Siape 1946437

Artigo 5º – Nomear para fiscalizar os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão Especial de Inventário dos Almoxarifados o seguinte membro:

Gleiber Lucio De Carvalho – Siape 2275689

Artigo 6º – Estabelecer que caberá à Coordenação Geral da Comissão definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial de Inventário dos Almoxarifados, consideradas as disposições legais vigentes e as datas limites de **02/05/18**, para a entrega do relatório conclusivo do Inventário realizado em abril/2018; **05/09/18**, para entrega do relatório conclusivo do Inventário realizado em agosto/2018 e **31/12/18**, para entrega do relatório conclusivo do Inventário para Prestação de Contas, a ser realizado em dezembro/2018.

Nº 07, terça-feira, 20 de março de 2018

Artigo 7º – No caso de ausência da Coordenadora Geral, esta indicará um membro para substituí-la.

Artigo 8º – Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 085/2018 – de 13 de março de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar VITOR LUIZ ANDRADE, matrícula SIAPE 2148571, substituto de Bruno Azevedo Gomes Freitas, no cargo de Chefe da Divisão Administrativa Financeira, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 12/03/2018 a 26/03/2018, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

Portaria nº 086/2018 – de 14 de março de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 011/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 00055/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa MARJA Comércio Representações e Importações de Produtos para Saúde , CNPJ nº 21.477.534/0001-83, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Especiais para Serviço de Ortopedia (equipo, cânula, placa ortopédica, lâminas), a fim de abastecer as dependências da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	FRANCISMEIRE MOREIRA SIQUEIRA SILVA	055.170.026-25	2260701

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO	839.678.186-91	2148750
Fiscal Substituto	ERICH VIDAL CARVALHO	974.914.546-15	2312806

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	NÁDIA FERNANDES FIORILO	051.540.266-40	2300485
Fiscal Substituto	CRISTIANE HADDAD ALMEIDA	899.239.526-49	2260602

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do

processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **356/2017**, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 087/2018 – de 14 de março de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 012/2018, referente à Dispensa nº 052/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa LABCALTEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E VALIDAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 27.363.260/0001-88, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de qualificação térmica e de desempenho da Termodesinfectora para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor Titular	Guilherme Pereira Costa	066.967.176-25	2299986

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Aristóteles Aleluia Junior	662.069.016-53	3001589
Fiscal Substituto	Guilherme Costa Cipriani	056.157.116-39	2275674

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não

apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 088/2018 – de 16 de março de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 055/2017, referente ao Pregão nº 0089/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa CENTRÃO COMÉRCIO DE

EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 15.179.700/0001-62, cujo objeto é a aquisição de motobombas de eixo horizontal para recalque de água tratada e painéis de acionamento para atender o sistema de abastecimento de água da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – Filial HU-UFJF.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Gestor Titular	Adriana de Assis Garcia Serafim	789.909.986-20	1148479

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Adan Davi Baccin	019.461.571-55	2275690
Fiscal Titular	Átila Arthur de Almeida Santos	080.529.576-30	2275691
Fiscal Substituto	Luiz Antonio Antenor de Sousa	067.096.986-96	2288019

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	033.106.146-54	1671884

Fiscal Substituto	Danielle Gomes Miranda	083.492.466-85	2287914
-------------------	------------------------	----------------	---------

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

INVESTIGAÇÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

Portaria nº 090/2018 – de 16 de março de 2018

Processo nº 23765.000352/2018-56

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALEXANDER ANDRADE DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº2260449, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Economia, lotado no HU-UFJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº23765.000537/2018-61, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo